DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 004-DEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Aprova as Normas para Administração de Obras Militares do Exército Brasileiro (NAOM).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO** no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 100, inciso XI, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Comando do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041, do Comandante do Exército, de 18 de fevereiro de 2002, e de acordo com o inciso VII do art. 3º do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria nº 891, do Comandante do Exército, de 28 de fevereiro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Administração de Obras Militares do Exército Brasileiro (NAOM), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que as referidas NORMAS entrem em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Normas de Administração de Obras Militares da Diretoria de Obras Militares de 1978, atualizadas em 1980.

NORMAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS MILITARES DO EXÉRCITO BRASILEIRO (NAOM)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I – DA FINALIDADE	1º
CAPÍTULO II – DA CONCEITUAÇÃO	2º
CAPÍTULO III – DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS	3º / 7º
CAPÍTULO IV – DA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
Seção I – Dos Projetos e Orçamentos	8º / 10
Seção II – Dos Recursos	11 / 14
Seção III – Da Execução de Obras e Serviços de Engenharia	15 / 26
CAPÍTULO V – DO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	
Seção I – Das Visitas e Inspeções	27 / 28
Seção II – Do Controle e Acompanhamento	29 / 34
CAPÍTULO VI – DO RECEBIMENTO E ENTREGA DE OBRAS	35 / 42

CAPÍTULO VII – DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS..... 43 / 45
CAPÍTULO VIII – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS..... 46 /47

Anexos:

ANEXO “A” - MODELOS DE FICHA CONTROLE DE OBRAS

ANEXO “B” - MODELO DE FOTOGRAFIA

ANEXO “C” - MODELO DE CRONOGRAMA

ANEXO “D” - MODELO DE TERMO DE EXAME, RECEBIMENTO E ENTREGA DE OBRA

ANEXO “E” - MODELO DE FICHA DE CONCLUSÃO DE OBRA

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º As presentes Normas têm por finalidade regular os procedimentos a serem adotados na administração de obras militares, executadas em terrenos da União jurisdicionados ao Comando do Exército, em complemento às Instruções Gerais para o Planejamento e Execução de Obras Militares do Exército (IG 50-03).

Parágrafo único: Estas Normas também regem os serviços de engenharia executados em benfeitorias e instalações existentes em terrenos da União jurisdicionados ao Comando do Exército.

CAPÍTULO II
DA CONCEITUAÇÃO

Art. 2º Os conceitos adotados para a administração de obras militares são os constantes do Art. 2º das Instruções Gerais para o Planejamento e Execução de Obras Militares Exército (IG 50-03) e suas alterações.

CAPÍTULO III
DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 3º Os processos de Licitações e Contratos para obras e serviços de engenharia são regidos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes e as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Comando do Exército (IG 12-02) e suas alterações.

Parágrafo único. De acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nos casos de serviços de engenharia, poderá ser utilizada a modalidade Pregão.

Art. 4º As obras e os serviços de engenharia, cujos valores ultrapassem o limite para a modalidade de licitação “Convite”, estabelecido na letra a) do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, modificado pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, inclusive as licitadas na modalidade de Pregão, deverão ter seus Editais de Licitação e Contratos analisados e aprovados pela Diretoria de Obras Militares (DOM), com o apoio da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Construção (Asse 5 / DEC).

§ 1º Compõe o Edital de Licitação e Contrato a documentação estabelecida pela legislação constante do **"caput"** do art. 3º destas Normas.

§ 2º A Asse 5 / DEC, elaborará, divulgará, por intermédio da DOM, e manterá atualizado o modelo de edital para obras e serviços de engenharia, com todos os seus anexos, que deverá ser utilizado por todas as CRO / SRO e OM que realizem licitação nestas atividades.

§ 3º Os Termos Aditivos aos Contratos de obras e serviços de engenharia de que trata este artigo também deverão ser submetidos à análise e aprovação da DOM e Asse 5 / DEC, com toda a documentação necessária ao seu perfeito entendimento, tais como justificativa, planilha de orçamento, plantas, memórias, fotos etc.

§ 4º O Termo Aditivo, cujo objeto seja a prorrogação de prazo, deverá ser enviado para análise com a respectiva justificativa por escrito e com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data de término do prazo a ser prorrogado.

Art. 5º As Licitações de obras e serviços de engenharia e para aquisição de material de construção não abrangidas no artigo anterior deverão, em princípio, ter seus Editais e Contratos analisados e aprovados pelas Assessorias Jurídicas dos Comandos das Regiões Militares, quando for o caso.

Art. 6º Na elaboração dos Contratos deverão ser observadas as obrigações e responsabilidades estabelecidas nos art. 69 a 72 e as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes.

Art. 7º Os Termos Aditivos aos Contratos deverão estar de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Seção I
Dos Projetos e Orçamentos

Art. 8º As obras e serviços de engenharia a serem executados deverão estar de acordo com os planos diretores, os projetos e as especificações aprovados pela DOM, inclusive das instalações e equipamentos fixos de gestão da DOM.

Art. 9º Os orçamentos para obras e serviços de engenharia deverão obedecer ao estabelecido nas Normas para Orçamentação de Obras Militares do Exército (NOROM).

Art. 10. Qualquer alteração de projeto ou especificação proposta pela OM executora somente poderá ser executada após análise e aprovação da DOM, devendo, sempre que possível, ficar restrita ao orçamento da obra.

Seção II
Dos Recursos

Art. 11. Os recursos descentralizados deverão ser aplicados exclusivamente nas obras e serviços objeto da Nota de Crédito (NC).

Art. 12. Solicitações de suplementação de recursos para obras e serviços em execução deverão ser enviadas ao Órgão descentralizador, com as respectivas justificativas para análise e aprovação.

Art. 13. Solicitação de mudança de objeto de Nota de Crédito de obra ou serviço de engenharia, constante do Plano de Obras Anual, deverá ser feita apenas em caráter excepcional e encaminhada à DOM pelo Comando da Região Militar.

Art. 14. Os recursos descentralizados para atender obra ou serviço de engenharia integrante do Plano de Obras Anual, que não necessitem ser totalmente aplicados, deverão ser informados à DOM, para sua anulação e atendimento de outra obra ou serviço de engenharia, prioritariamente, na mesma área regional.

Seção III

Da Execução de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 15. As obras ou os serviços de engenharia, abrangidos por estas Normas, cujos valores ultrapassem o limite estabelecido na letra a) do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, modificado pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, serão executados em obediência aos projetos aprovados pela DOM. As demais obras ou serviços serão executados com base em projetos básicos ou executivos elaborados pelas Comissões Regionais de Obras (CRO) ou Serviços Regionais de Obras (SRO).

Art. 16. O documento que autoriza o início da execução de uma obra ou serviço de engenharia é a "Ordem de Serviço" à empresa contratada.

Art. 17. Toda obra ou serviço de engenharia, abrangidos por estas Normas, deverão ter seu início, interrupção, reinício e conclusão participados à DOM pela documentação de controle de obras, informando dia, mês e ano da ocorrência.

§ 1º As interrupções e reinícios de obras e serviços de engenharia deverão ser informados no mais curto prazo à DOM, por intermédio de mensagem eletrônica e fax.

§ 2º As situações especiais, que afetem o andamento da obra, deverão ser informadas imediatamente à DOM, por intermédio de mensagem eletrônica e fax.

Art. 18. Para efeito destas Normas, a execução de uma obra ou serviço de engenharia estará concluída com a lavratura do termo de recebimento definitivo da obra pelo contratante e a empresa contratada.

Art. 19. Todas as obras e serviços de engenharia deverão ser executadas de acordo com a boa técnica, em consonância com as especificações técnicas da ABNT e caderno de encargos da DOM.

Parágrafo único. A DOM poderá estabelecer, como alternativa, a utilização de caderno de encargos de outra instituição, em substituição ao seu.

Art. 20. As instalações embutidas e enterradas de água, esgoto, gases e outros líquidos deverão ser testadas com as tubulações ainda aparentes, para a verificação de vazamentos, evitando a reexecução de serviços.

Parágrafo único. Nas áreas molhadas, o caimento dos contrapisos deverá ser verificado antes da execução do acabamento de pisos.

Art. 21. Os reaterros das cavas das instalações enterradas no solo só poderão ser executados após a verificação, no local, pela fiscalização.

Art. 22. Toda obra ou serviço de engenharia deverá possuir um "Livro de Obras" onde serão registradas todas as ocorrências e suas respectivas justificativas, quando for o caso, surgidas durante a sua execução, tais como interrupção, alteração autorizada pela fiscalização, situações especiais, atrasos etc.

Art. 23. Os atrasos de cronograma obrigatoriamente deverão ser registrados no "Livro de Obras" e notificado oficialmente à empresa contratada, para fim de ajustes do cronograma, se for o caso, e cumprimento dos termos contratuais.

Art. 24. Os estudos preliminares (sondagem, topografia, impacto ambiental, e outros) que se fizerem necessários, deverão ser executados, sempre que possível, e, preferencialmente, durante a fase de projeto, visando a evitar serviços e custos adicionais, bem como atrasos na execução de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo único. Os resultados dos estudos preliminares deverão constar, como anexos, dos editais de licitação.

Art. 25. Toda obra ou serviço de engenharia integrante do Plano de Obras Anual deverá ter, pelo menos, 1 (um) oficial engenheiro ou arquiteto, designado em Boletim Interno, como responsável pela sua fiscalização.

§ 1º Os oficiais designados deverão ser os responsáveis pelo assessoramento técnico aos processos de licitação.

§ 2º Cabe aos oficiais designados como fiscais o conhecimento detalhado dos projetos e especificações, bem como do acompanhamento e controle das obras ou serviços de engenharia sob suas responsabilidades.

Art. 26. As CRO / SRO deverão elaborar, anualmente, o Plano Regional de Vistorias Técnicas e Fiscalização de Obras e submetê-lo à aprovação do Comando da Região Militar.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

Seção I
Das Visitas e Inspeções

Art. 27. A DOM elaborará e executará um Plano de Inspeções e Visitas Anual (PIV), visando à orientação e ao acompanhamento técnico da execução das obras.

§ 1º As visitas de orientação técnica serão realizadas pelo Diretor de Obras Militares ou, na sua impossibilidade, pelo Subdiretor.

§ 2º As inspeções visam ao acompanhamento técnico das obras e serão executadas, prioritariamente, pela 4ª Seção da DOM.

§ 3º Para as inspeções e visitas técnicas, os fiscais de obras deverão estar em condições de responder a qualquer questionamento a respeito das mesmas, bem como estar de posse dos projetos, especificações e cronogramas físico-financeiros atualizados das obras sob suas responsabilidades.

Art. 28. As Comissões e os Serviços Regionais de Obras deverão estabelecer um Plano de Inspeções Anual a ser executado pelo Chefe da CRO / SRO ou Chefe da Seção Técnica.

Seção II

Do Controle e Acompanhamento

Art. 29. Todas as obras e os serviços de engenharia, objetos destas Normas, deverão ser controlados e acompanhados pelo Sistema de Obras Militares.

Parágrafo único. Para obras e serviços de engenharia não previstos no Plano de Obras e executadas com recursos próprios da OM ou de terceiros, as CRO / SRO deverão solicitar a sua inclusão e conseqüente numeração no Banco de Dados da DOM, para efeito de controle e acompanhamento.

Art. 30. Toda obra de construção de Próprio Nacional Residencial (PNR), tanto unifamiliar quanto multifamiliar, deverá ser controlada e acompanhada por edificação.

Art. 31. A construção de um aquartelamento novo deverá ser desmembrada em diversas obras. O desmembramento deverá ser por pavilhão, obras de infra-estrutura, obras complementares etc.

Parágrafo único. Para efeito de processo licitatório, as obras constantes do **"caput"** deste Art. poderão ser licitadas em conjunto ou separadamente, conforme cada caso.

Art. 32. O controle de uma obra ou serviço de engenharia terá início com a descentralização do recurso para a sua execução.

Art. 33. As obras e serviços de engenharia com duração superior a 1 (um) mês deverão possuir cronograma físico-financeiro elaborado pela empresa contratada e aprovado pela CRO / SRO ou pela OM responsável, quando for o caso.

§ 1º O período a ser considerado no cronograma (semanal, quinzenal ou mensal) deverá ser estabelecido pela fiscalização, em função da duração da obra.

§ 2º O cronograma de barras (Gráfico de GANTT) fica estabelecido como cronograma padrão, conforme modelo anexo a estas Normas.

§ 3º Para obras e serviços de engenharia, cujo valor global ultrapasse o limite superior para a modalidade de licitação Convite, o cronograma deverá ser enviado à DOM até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, junto com a cópia do contrato celebrado, incluindo o orçamento descritivo da empresa contratada.

Art. 34. As Fichas Controle de Obras (FCO) são os documentos gerenciais de acompanhamento físico-financeiro de obras, que deverão ser atualizadas e enviadas, por intermédio de mensagem eletrônica, à DOM pelas CRO / SRO, mensalmente, até o dia 10 do mês seguinte.

§ 1º A Ficha Controle de Obra Modelo 1 (FCO Mod 1) destina-se ao acompanhamento de cada obra com numeração própria estabelecida pela DOM e cujo recurso é descentralizado para as CRO / SRO.

§ 2º As Fichas Controle de Obras Modelo 1 (FCO Mod 1) deverão ser enviadas sempre acompanhadas de, pelo menos, 1 (uma) fotografia modelo (Foto Mod), que permita uma visão geral da etapa em execução da obra ou serviço de engenharia.

§ 3º A Ficha Controle de Obras Modelo 2 destina-se ao acompanhamento de obras diversas e de emergência em quartéis (FCO Mod 2A) e em PNR (FCO Mod 2B), cujos recursos são descentralizados para as CRO / SRO com essa finalidade.

§ 4º A Ficha Controle de Obras Modelo 3 (FCO Mod 3) destina-se ao acompanhamento de obras com numeração própria estabelecida pela DOM, cujos recursos são descentralizados diretamente para as OM beneficiadas.

§ 5º As FCO Mod 1, FCO Mod 2A e Mod 2B e FCO Mod 3, com suas respectivas orientações para preenchimento e um exemplo elucidativo de cada, estão apresentadas anexo a estas Normas.

§ 6º As orientações para fotografar e um exemplo de fotografia modelo estão anexas a estas Normas.

CAPÍTULO VI
DO RECEBIMENTO E ENTREGA DE OBRAS

Art. 35. O recebimento de uma obra ou serviço de engenharia da empresa executante deverá ser realizado por Termos de Recebimento em 2 (duas) etapas: a primeira provisória e a segunda definitiva.

§ 1º O Recebimento Provisório deverá ser realizado quando a obra ou serviço de engenharia estiver totalmente concluído, de acordo com os projetos, as normas e especificações estabelecidas.

§ 2º Após o Recebimento Provisório, a benfeitoria deverá ser ocupada pela OM usuária, ficando a empresa executora responsável por solucionar todos os defeitos que porventura surjam com o uso da mesma, para possibilitar o Recebimento Definitivo.

§ 3º Decorrido o prazo legal estabelecido, a CRO / SRO emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da Obra ou Serviço de Engenharia.

Art. 36. Para as obras de construção, ampliação e adequação e para os serviços de adaptação e instalação, as CRO / SRO deverão elaborar um manual do usuário, contendo todas as orientações para uso e manutenção preventiva das instalações e dos equipamentos fixos existentes.

Parágrafo único. Para as obras de reforma, restauração e para os serviços de reparação, o manual deverá ser elaborado sempre que a fiscalização da CRO / SRO julgar necessário.

Art. 37. A Ficha de Conclusão de Obra é o documento que sintetiza o histórico financeiro da obra, sendo parte integrante do processo de Recebimento e Entrega de Obra.

§ 1º A Ficha de Conclusão de Obra visa a avaliar o custo real (atualizado) total da obra e deverá ser elaborada em 2 (duas) vias, uma encaminhada à DOM junto com o Termo de Exame, Recebimento e Entrega de Obra (TEREO), e outra para arquivo na CRO / SRO.

§ 2º A Ficha de Conclusão de Obra deverá ser preenchida pela CRO / SRO para as obras de reforma, ampliação, adequação e construção.

§ 3º Anexo a estas Normas, estão o modelo de Ficha de Conclusão de Obra e sua orientação para preenchimento.

Art. 38. O exame, recebimento e entrega de obras de reforma, ampliação e construção serão realizados por Comissão de Exame, Recebimento e Entrega de Obra, nomeada pelo Comandante da Região Militar enquadrante.

§ 1º A Comissão de Exame, Recebimento e Entrega de Obra terá, obrigatoriamente, a seguinte composição:

I - Chefe da CRO / SRO ou, na sua impossibilidade, o Chefe da Seção Técnica da CRO / SRO;

II - Fiscal Administrativo ou, no caso de PNR, encarregado de PNR da OM usuária; e

III - 1 (um) oficial representante do Serviço de Patrimônio da Região Militar.

§ 2º Ao solicitar a nomeação da Comissão ao Comandante da Região Militar, o Chefe da CRO / SRO deverá indicar o seu representante (Chefe da CRO / SRO ou Chefe da Seção Técnica).

§ 3º A solicitação da nomeação da Comissão deverá ser feita com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência ao término das obras, previsto no cronograma de execução.

§ 4º A Comissão procederá ao exame da obra concluída, em conformidade com os projetos e especificações, registrando no Termo de Exame, Recebimento e Entrega de Obra (TEREO) as observações que se fizerem necessárias, segundo o modelo anexo a estas Normas.

§ 5º Após o recebimento pela Comissão, o Fiscal Administrativo da OM usuária deverá providenciar a inclusão em carga dos equipamentos fixos, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 39. O Termo de Exame, Recebimento e Entrega de Obra (TEREO) é o documento que transfere a benfeitoria da responsabilidade da CRO / SRO para a OM, bem como possibilita a atualização patrimonial do imóvel da União.

§ 1º O TEREO deverá ser elaborado em 4 (quatro) vias: 1 (uma) para a DOM; 1 (uma) para o Serviço de Patrimônio da Região Militar; 1 (uma) para a CRO / SRO; e 1 (uma) para a OM usuária.

§ 2º A Comissão entregará o TEREO à CRO / SRO, que providenciará a remessa das vias aos seus destinos.

§ 3º O TEREO deverá ser elaborado até 15 (quinze) dias após o Recebimento Provisório, visando a possibilitar a execução das correções, pela empresa executora, dos problemas surgidos devido ao uso, antes do Recebimento Definitivo da obra pelo contratante.

Art. 40. Além da Ficha de Conclusão de Obra e do TEREO, a CRO / SRO deverá encaminhar à DOM, preferencialmente em arquivo digital, a seguinte documentação, ao término da obra:

I - Planta de Arquitetura completa e Planta de Situação, na hipótese de alteração do projeto original;

II - Projetos Complementares (fundações, instalações, estrutura etc.) para os casos em que esses projetos foram contratados ou alterados e não tenham sido enviados anteriormente à DOM; e

III - fotografias, preferencialmente digitais, de todas as etapas da obra e 1 (uma) fotografia colorida 40cm x 70cm impressa em papel fotográfico da obra concluída.

Art. 41. As CRO / SRO deverão enviar para as OM usuárias, junto com o TEREO, as especificações e as plantas de situação, arquitetura, estrutura e instalações, conforme o executado (**"as built"**), em 1 (uma) via.

§ 1º O manual do usuário da benfeitoria deverá ser entregue ao Fiscal Administrativo da OM pelo fiscal da obra designado pela CRO / SRO.

§ 2º Os manuais dos equipamentos fixos instalados, inclusive seus termos de garantia, deverão ser entregues pela CRO / SRO ao Fiscal Administrativo da OM.

Art. 42. Na pasta da obra concluída, a CRO / SRO deverá manter os seguintes documentos:

I - Ficha de Conclusão de Obra;

II - TEREO;

III - Planta de Situação;

IV - Planta de Arquitetura;

V - Projetos Complementares e suas plantas (fundações, instalações, estrutura etc.);

VI - especificações e orçamentos;

VII - manuais do usuário e dos equipamentos fixos; e

VIII - Livro de Obra com todos os registros.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

Art. 43. A responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de engenharia é da empresa contratada, cabendo ao oficial designado em Boletim a sua fiscalização.

§ 1º Nas obras ou serviços de engenharia por administração direta da CRO / SRO, a execução caberá ao engenheiro designado, ficando a fiscalização a cargo do Chefe da Seção Técnica.

§ 2º No caso de execução direta de obra ou serviço de engenharia pela OM, deverá ser designado um oficial engenheiro ou arquiteto para o acompanhamento da obra.

§ 3º As ART de fiscalização para todas as obras e serviços de engenharia e de execução para as obras por administração direta deverão ser custeadas com recursos destinados à fiscalização de obras.

Art. 44. Cabe ao chefe da Seção Técnica gerenciar todas as obras e serviços sob responsabilidade da CRO / SRO.

Parágrafo único. Cabe ao chefe da Seção Técnica a responsabilidade da elaboração do manual do usuário.

Art. 45. Cabe ao chefe da CRO / SRO a supervisão de todas as obras e serviços sob responsabilidade da CRO / SRO.

CAPÍTULO VIII
DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 46. Quando Organizações Militares de Engenharia de Construção (OM Eng Cnst) executarem Obras Militares, caberá a Diretoria de Obras Militares a ligação técnica de orientação e acompanhamento das referidas obras.

§ 1º A execução de obras militares por OM Eng Cnst está sujeita às normas estabelecidas pela DOM para obras por administração direta.

§ 2º As OM Eng Cnst somente serão utilizadas para Obras Militares após ouvida a Diretoria de Obras de Cooperação (DOC), para verificar se a OM acionada tem "Força de Trabalho" suficiente para atender as demandas de obras.

Art. 47. Os casos não previstos nestas Normas serão solucionados pelo Chefe do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), assessorado pelo Diretor de Obras Militares.

ANEXOS
ANEXO "A"

OM EXEC: (1)	**FICHA CONTROLE DE OBRA (Mod 1)**	**ATUALIZADO ATÉ**
OM BENF: (2)		(3)

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA				
NR		**N O M E**		
(4)		(5)		
Nr PROJETO		**Nr BOLETIM APROVAÇÃO**	**PREÇO ORÇADO**	**EMPRESA EXECUTORA:**
(6)	(6a)	(7)	(8)	(9)

LICITAÇÃO (10)	
CONC ( ) TP ( ) CC ( ) DISPENSA ( ) REMANEJAMENTO ( )	**NÚMERO/ANO:** (11)

PRAZOS DA OBRA			
PRAZOS EXECUÇÃO INICIAL E VIGÊNCIA	**PRAZO EXECUÇÃO (DIAS):** (12)	**CONTRATO**	
	PERÍODO: (13)	**NÚMERO**	**DATA**
	PRAZO VIGÊNCIA (DIAS) : (14)	(19)	(20)
TERMO ADITIVO PRAZOS EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	**NR TA:** (15)	**DATA DA ORDEM DE SERVIÇO:** (21)	
	ACRÉSCIMO (DIAS): (16)	**DATA DA PROPOSTA:** (22)	
	DATA TA: (17)	**PRAZO DE EXECUÇÃO FINAL:** (23)	
	PRAZO VIGÊNCIA (DIAS) : (18)	**NOVA DATA CONCL:** (24)	

SITUAÇÃO FINANCEIRA DA OBRA				
CUSTO INICIAL DA OBRA (R$):	(25)			
TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS:	**VALOR**	**NÚMERO**	**DATA**	
	(26)	(27)	(27)	
RECURSOS CONCEDIDOS (R$) :	**No mês**		**Acumulado até o mês considerado**	
	(28)	(32) %	(36)	(40) %
RECURSOS EMPENHADOS (R$) :	(29)	(33) %	(37)	(41) %
RECURSOS LIQUIDADOS (R$) :	(30)	(34) %	(38)	(42) %
RECURSOS PAGOS (R$) :	(31)	(35) %	(39)	(43) %
REAJUSTAMENTOS (R$) :	(40)			
CUSTO FINAL OBRA (R$) :	(44)			

SITUAÇÃO FÍSICA DA OBRA		
	No mês	**Acumulado até o mês considerado**
SITUAÇÃO FÍSICA	(45) %	(47) %
SITUAÇÃO FÍSICA PREVISTA NO CRONOGRAMA DO CONTRATO	(46) %	(48) %
SITUAÇÃO FÍSICA DESCRITIVA: (49)		

OBSERVAÇÕES:
(50)

CONTINUAÇÃO DO ANEXO "A"

LEGENDA
(1) OM responsável pela execução da obra.
(2) OM beneficiária (OM onde será realizada a obra).
(3) Data da atualização da ficha: (D / M / A) (último dia do mês considerado).
(4) Número da obra fornecido pela DOM.
(5) Nome da obra.
(6) Nr do projeto / (6A) ano do projeto.
(7) Nr do boletim da DOM que publicou a aprovação do projeto.
(8) Preço orçado da obra.
(9) Empresa responsável pela execução da obra.
(10) Marcar com um (x) a modalidade de licitação ou remanejamento patrimonial.
(11) Número e ano da licitação (por Ex: TP Nr 10 / 2000).
(12) Nr de dias para realização da obra.
(13) Datas de início e término da obra.
(14) Prazo de vigência do contrato.
(15) Nr do termo aditivo.
(16) Nr de dias acrescidos no termo aditivo.
(17) Data do termo aditivo.
(18) Nova vigência do contrato.
(19) Nr do contrato (identificação).
(20) Data do contrato.
(21) Data da ordem de serviço.
(22) Data da proposta.

LEGENDA
(23) Prazo de execução incluindo o TA.
(24) Nova data conclusão da obra.
(25) Valor contratado (em caso de licitação) ou orçado (execução por OM, por exemplo, BEC ou remanejamento).
(26) Valor do TA de acréscimo ou supressão de Sv.
(27) número e data do TA de acréscimo ou supressão de Sv.
(28) Recursos concedidos no mês.
(29) Recursos empenhados no mês.
(30) Recursos liqüidados no mês.
(31) Recursos pagos no mês.
(32) Percentual dos recursos concedidos no mês em relação ao total recebido.
(33) Percentual dos recursos empenhados no mês em relação ao total recebido.
(34) Percentual dos recursos liqüidados no mês em relação ao total recebido.
(35) Percentual dos recursos pagos no mês em relação ao total recebido.
(36) Recursos concedidos no mês considerado, somados aos recursos já recebidos.
(37) Recursos empenhados no mês considerado, somados aos recursos já empenhados nos meses anteriores.
(38) Recursos liqüidados no mês considerado somado aos recursos já liqüidados nos meses anteriores.
(39) Recursos pagos no mês considerado somado aos recursos já pagos nos meses anteriores.
(40) Valor acumulado dos reajustamentos autorizados.
(41) Percentual dos recursos acumulados empenhados até o mês considerado em relação ao total recebido.
(42) Percentual dos recursos acumulados liqüidados até o mês considerado em relação ao total recebido.
(43) Percentual dos recursos acumulados pagos até o mês considerado em relação ao total recebido.
(44) Valor contratado ou orçado (+ / -) o valor do TA de acréscimo / supressão de Sv (se houver) (+) reajustamento (se houver).

CONTINUAÇÃO DO ANEXO "A"

LEGENDA
(45) Percentual da situação física real em que se encontra a obra no mês.
(46) Percentual da situação física prevista no cronograma da obra para mês.
(47) Percentual da situação física real em que se encontra a obra acumulado até o mês considerado.
(48) Percentual da situação física prevista no cronograma da obra acumulado até o mês considerado.
(49) Descrição sucinta das etapas da obra executadas e em execução.
(50) Observações julgadas importantes como, por exemplo: se estão ou não incluídos serviços de infra - estrutura (terraplenagem, urbanização, rede elétrica, hidrosanitária, drenagem, contenções etc.), justificativas das discrepâncias de situação física da obra e a prevista no cronograma do contratado etc.

Abreviaturas

Conc: Concorrência.
TP: Tomada de Preços.
CC: Carta Convite.
Dispensa: Dispensa de Licitação.
Remanejamento: Remanejamento Patrimonial.
TA: Termo Aditivo.
Rest: Restauração.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO "A"

EXEMPLO ILUSTRATIVO:

OM EXEC: CRO / 12	**FICHA CONTROLE DE OBRA (Mod 1)**	**ATUALIZADO ATÉ**
OM BENF: 140º BIS		30 Jun 07

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA				
NR		**N O M E**		
1.155		CONSTRUÇÃO DA 3ª CIA FZO / 140º BIS - BOA VISTA / RR		
Nr PROJETO		**Nr BOLETIM APROVAÇÃO**	**PREÇO ORÇADO**	**EMPRESA EXECUTORA:**
1	62	BI Nr 052/DOM de 11/07/06	R$ 695.253,00	ENGENHARIA LTDA

LICITAÇÃO (10)	
CONC ( ) TP (X) CC ( ) DISPENSA( ) REMANEJAMENTO ( )	**NÚMERO / ANO:** 03 / 2006

PRAZOS DA OBRA			
PRAZOS EXECUÇÃO INICIAL E VIGÊNCIA	**PRAZO EXECUÇÃO (DIAS):**	**CONTRATO**	
	PERÍODO: 10 Ago a 06 Jun 07	**número**	**DATA**
	PRAZO VIGÊNCIA (DIAS): 390	003/2006	10/8/2006
TERMO ADITIVO PRAZOS EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	**NR TA:** 001	**DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 10 Ago**	
	ACRÉSCIMO (DIAS): 90	**DATA DA PROPOSTA:** 06 Jun 06	
	DATA TA: 03 Jun 07	**PRAZO DE EXECUÇÃO FINAL:** 390 dias	
	PRAZO VIGÊNCIA (DIAS): 480	**NOVA DATA CONCLUSÃO:** 04 Set 07	

SITUAÇÃO FINANCEIRA DA OBRA				
CUSTO INICIAL DA OBRA (R$) :	691.382,81			
TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS:	**VALOR**	**NÚMERO**	**DATA**	
	22.000,00	002	25/2/2002	
	No mês		**Acumulado até o mês considerado**	
RECURSOS CONCEDIDOS (R$) :	439.213,62	63,53%	721.382,81	100 %
RECURSOS EMPENHADOS (R$) :	439.213,62	63,53%	721.382,81	100 %
RECURSOS LIQUIDADOS (R$) :	65.537,40	9,48%	557.639,12	77,30 %
RECURSOS PAGOS (R$) :	716.75,60	10,37%	492.101,72	68,22 %
REAJUSTAMENTOS (R$) :	8.000,00			
CUSTO FINAL OBRA (R$) :	721.382,81			

SITUAÇÃO FÍSICA DA OBRA		
	No mês	**Acumulado até o mês considerado**
SITUAÇÃO FÍSICA	5 %	75 %
SITUAÇÃO FÍSICA PREVISTA NO CRONOGRAMA DO CONTRATO	8 %	70 %
SITUAÇÃO FÍSICA DESCRITIVA: Fundações, estrutura, alvenaria e cobertura concluídos; revestimento, pintura e instalações elétricas e hidráulicas em execução.		

OBSERVAÇÕES:
Apesar do ritmo da obra ter caído no presente mês, a execução ainda está adiantada em relação ao cronograma previsto.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO "A"

CRO/(a)	**FICHA DE CONTROLE DE OBRAS (Mod 2A)**	**ATUALIZADO ATÉ** (b) __ /__ / ____
NR : (c)	**OBRAS DIVERSAS E DE EMERGÊNCIA EM QUARTÉIS**	

OM BENFICIÁRIA	DISCRIMINAÇÃO	TIPO LICITAÇÃO	RECURSOS							DATA	
			NC / DATA		ND	VALOR NC	VALOR EMPENHADO	SALDO	VALOR LIQUIDADO	INÍCIO	CONCLUSÃO
(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)	(n)	(o)

(a) Número da CRO / SRO.

(b) Data de atualização.

(c) Nr da Obra cadastrada como Obras Diversas e de Emergência em Quartéis de cada RM.

(d) OM Beneficiada, OM onde será realizado a obra ou serviço.

(e) Discriminação sucinta da obra, caracterizando local e quantidade de PNR atendidos com a obra ou serviço.

(f) Modalidade de Licitação.

(g) Nr da NC.

(h) Data da NC.

(j) Valor da NC.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO "A"

EXEMPLO ILUSTRATIVO

CRO/1	FICHA DE CONTROLE DE OBRAS (Mod 2A)	ATUALIZADO ATÉ 30 / 06 / 2002
NR : 0197	**OBRAS DIVERSAS E DE EMERGÊNCIA EM QUARTÉIS**	

OM BENEFICIÁRIA	DISCRIMINAÇÃO	TIPO LICITAÇÃO	RECURSOS							DATA	
			NC / DATA		ND	VALOR NC	VALOR EMPENHADO	SALDO	VALOR LIQUIDADO	INÍCIO	CONCLUSÃO
1º BIMtz(Es)	Restauração de emergência do telhado da 1ª Cia	Disp	2002NC 000256	10 Mar 2002	39	20.000,00	4.000,00	16.000,00	4.000,00	25Mar02	20Maio02
32º BIMtz	Reparação das Instalações Elétricas do Pav Cmdo	Disp					3.000,00	13.000,00	3.000,00	03Abr02	30Abr02
B Es Eng	Restauração de emergência do Pav Cmdo	Convite					13.000,00	0,00	5.000,00	01Jun02	-
	Aquisição de material p/ telhado Pav Cmdo				30	20.000,00	14.956,50	5.043,50	14.956,50	25Maio02	25Maio02
Cmdo 1ª DE	Aquisição de material para recuperação do piso do rancho de ST/Sgt						4.832,30	211,20	4.832,30	30Maio02	30Maio02
DCMun	Recuperação do Sistema de Pára-raios dos Paióis	Disp	2002NC 000342	05 Maio 2002	39	30.000,00	8.000,00	22.000,00	-	20Maio02	-
HCE	Recuperação de emergência de Geradores	Convite(*)					-	-	-	-	-
	Reparação de emergência das Caldeiras	Convite(*)					-	-	-	-	-
8º GACosM	Aquisição de material para recuperação de piso e telhado do Pav Cmdo	Convite(*)			30	40.000,00	-	-	-	-	-
B Es Com	Aquisição de material para recuperação de telhados diversos pavilhões						-	-	-	-	-
B DOMPSA	Aquisição de material para reparação de instalações elétricas e hidráulicas						-	-	-	-	-
EsMB	Aquisição de material para recuperação de equipamento fixo de rancho						-	-	-	-	-

CONTINUAÇÃO DO ANEXO "A"

CRO/(a)	FICHA DE CONTROLE DE OBRAS (Mod 2A)	ATUALIZADO ATÉ (b) __ /__ / ____
NR : (c)	OBRAS DIVERSAS E DE EMERGÊNCIA EM QUARTÉIS	

OM BENEFICIÁRIA	DISCRIMINAÇÃO	TIPO LICITAÇÃO	RECURSOS							DATA	
			NC / DATA		ND	VALOR NC	VALOR EMPENHADO	SALDO	VALOR LIQUIDADO	INÍCIO	CONCLUSÃO
(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)	(n)	(o)

(a) Número da CRO / SRO.

(b) Data de atualização.

(c) Nr da Obra cadastrada como Obras Diversas e de Emergência em Quartéis de cada RM.

(d) OM Beneficiada, OM onde será realizado a obra ou serviço.

(e) Discriminação sucinta da obra, caracterizando local e quantidade de PNR atendidos com a obra ou serviço.

(f) Modalidade de Licitação.

(g) Nr da NC.

(h) Data da NC.

(j) Valor da NC.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO "A"

EXEMPLO ILUSTRATIVO

CRO/9	FICHA DE CONTROLE DE OBRAS (Mod 2B)	ATUALIZADO ATÉ 30 / 06 / 2004
NR : 0281	OBRAS DIVERSAS E DE EMERGÊNCIA EM PNR	

OM BENEFICIÁRIAS	DISCRIMINAÇÃO	TIPO LICITAÇÃO	RECURSOS NC / DATA		ND	VALOR NC	VALOR EMPENHADO	SALDO	VALOR LIQUIDADO	DATA INÍCIO	DATA CONCLUSÃO
Cmdo 9ª RM	Aqs Mat - Rest de 1 (um) PNR Of Sp em Campo Grande/MS (Av. Duque de Caxias, 257)	Convite	2004NC 000568	30/03/04	30	42.358,00	19.966,94	22.391,06	6.028,92	-	-
58º B I Mtz	Aqs Mat - Rest de 1 (um) PNR ST/Sgt em Aragarças/GO						18.241,85	4.149,21	0,00	-	-
Cmdo 18ª Bda Inf Fron	Aqs Mat - Rest do PNR Cmt 18ª Bda Inf Fron em Corumbá/MS						4.147,74	1,47	0,00	-	-
2º BFron	Aqs Mat - Rest de 2 (dois) PNR do destacamento de Santa Rita/MT	Convite (*)			39	40.131,00	0,00	1,47	0,00	-	-
Cmdo 9ª RM	Sv Restauração de 1 (um) PNR Of Sup em Campo Grande/MS (Av. Duque de Caxias, 257)	Convite					17.953,76	22.177,24	3.527,03	02/06/04	03/08/04
58º B I Mtz	Sv Restauração de 1 (um) PNR ST / Sgt em Aragarças/GO						21.799,20	378,04	0,00	05/07/04	05/09/04
CRO / 9	Publicações na Imprensa Nacional	Disp					378,04	0,00	0,00	-	-
Cmdo 18ª Bda Inf Fron	Aqs Mat - Rest do PNR Cmt 18ª Bda Inf Fron em Corumbá/MS (continuação)	Convite	2004NC 001030	29/04/04	30	15052,50	2.940,78	12.111,72	0,00	-	-
2ª Cia Inf	Aqs Mat -Rest de Coberturas em 10 (dez) PNR em Três Lagoas/MS (sinistro)						9.470,50	2.641,22	0,00	-	-
58º B I Mtz	Aqs Mat - Rest de 1 (um) PNR ST / Sgt em Aragarças/GO (continuação)						2.262,09	379,13	0,00	-	-
2º B Fron	Aqs Mat - Rest de 2 (dois) PNR do destacamento de Santa Rita/MT (cont.)	Convite (*)					0,00	379,13	0,00	-	-
2ª Cia Inf	Aqs Mat -Rest de Coberturas em 10 (dez) PNR em Três Lagoas/MS (2 itens)	Disp					163,44	215,69	0,00	-	-
CRO/9	Publicações na Imprensa Nacional	Disp			39	15052,50	821,96	14.230,54	0,00	-	-
2ª Cia Inf	Sv de Rest de Coberturas em 10 (dez) PNR em Três Lagoas / MS	Convite					11.496,95	2.733,59	0,00	-	-

(*) Processo licitatório em elaboração.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO "A"

CRO/(a)	FICHA DE CONTROLE DE OBRAS (Mod 3)								ATUALIZADO ATÉ (b) __ /__ / ____
NR OBRA	OM BENF	DISCRIMINAÇÃO	TIPO LICITAÇÃO	RECURSOS					DATA CONCLUSÃO
				NC / DATA		ND	VALOR NC	VALOR EMPENHADO	
(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)

(a) Número da CRO / SRO.
(b) Data de atualização.
(c) Nr de cada Obra.
(d) OM Beneficiada, OM onde será realizado a obra ou serviço.
(e) Discriminação sucinta da obra, caracterizando local e quantidade de PNR atendidos com a obra ou serviço.
(f) Modalidade de Licitação.
(g) Nr da NC.
(h) Data da NC.
(j) Valor da NC.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO "A"

EXEMPLO ILUSTRATIVO

CRO/5	FICHA DE CONTROLE DE OBRAS (Mod 3)								ATUALIZADO ATÉ 30 / 06 / 2004
NR OBRA	OM BENF	DISCRIMINAÇÃO	TIPO LICITAÇÃO	RECURSOS					DATA CONCLUSÃO
				NC / DATA		ND	VALOR NC	VALOR EMPENHADO	
3615	5ª Cia Com Bld	Aquisição de material e serviço para recuperação da câmara frigorífica do rancho.	Convite	2004NC000143	16/mar/04	30	4.000,00	-	-
						39	8.000,00	-	
4086	15º GAC AP	Aquisição de material e serviço para a recuperação do painel de controle da câmara frigorífica.	Convite	2004NC000145	16/mar/04	30	12.500,00	-	-
						39	1.500,00	-	
3759	15º GAC AP	Aquisição de material para a recuperação das instalações da estação rádio.	Dispensa	2004NC000146	16/mar/04	30	7.000,00	7.000,00	-
4087	15º GAC AP	Aquisição de material para a recuperação do telhado do pavilhão garagem da Bia Cmdo.	Dispensa	2004NC000147	16/mar/04	30	3.500,00	3.500,00	16 / 06 / 04
1931	13º BIB	Aquisição de material para a recuperação da rede de distribuição de água.	Convite	2004NC000148	16/mar/04	30	10.100,00	10.100,00	-
2695	5º BE Cmb Bld	Aquisição de material para reparo no pavilhão da 1ª Cia Eng.	Dispensa	2004NC000149	16/mar/04	30	6.000,00	6.000,00	30/mar/04
1931	13º BIB	Aquisição de material para a recuperação da rede de distribuição de água.	Convite	2004NC000148	16/mar/04	30	10.100,00	10.100,00	-
2695	5º BE Cmb Bld	Aquisição de material para reparo no pavilhão da 1ª Cia Eng.	Dispensa	2004NC000149	16/mar/04	30	6.000,00	6.000,00	30/mar/04
3235	H Gu F	Aquisição de material e serviço para reparo nas dependências radiológicas.	Dispensa	2004NC000152	16/mar/04	30	9.200,00	9.200,00	28 / 05 / 04
						39	2.500,00	2.500,00	
2691	14º R C Mec	Aquisição de material e serviço para a recuperação da rede elétrica de Alta Tensão e Instalações elétricas do rancho.	Dispensa	2004NC000153	16/mar/04	30	4.500,00	4.500,00	-
						39	2.500,00	2.500,00	
4099	14º R C Mec	Aquisição de material e serviço para a recuperação das Instalações elétricas da garagem.	Dispensa	2004NC000154	16/mar/04	30	5.400,00	5.400,00	-
						39	4.100,00	4.100,00	
2248	15º B Log	Aquisição de material e serviço para a impermeabilização do serviço de aprovisionamento.	Dispensa	2004NC000155	16/mar/04	30	6.000,00	4.727,50	-
						39	4.000,00	1.620,00	
3836	5ª ICFEx	Aquisição de material e serviço para recuperação do assoalho de madeira da 2ª Seção.	Dispensa	2004NC000156	16/mar/04	30	7.500,00	7.500,00	-
						39	3.000,00	3.000,00	
4878	14º RCMec	Reparo de emergência na cobertura de pavilhões diversos.	-	2004NC001413	14 / 05 / 04	30	14.600,00	-	-
4879	15º GAC AP	Reparo de emergência em diversas instalações atingidas por vendaval.	Dispensa	2004NC000921	27 / 04 / 04	30	3.490,00	3.490,00	-
4882	28º GAC	Reparo de emergência em telhados danificados por vendaval.	Dispensa	2004NC000923	27 / 04 / 04	30	5.860,00	-	-
4883	28º GAC	Reparo de emergência na cobertura do pavilhão de Comando	Dispensa	2004NC000924	27 / 04 / 04	30	2.700,00	-	-
						39	150,00	-	
4885	33º BIMtz	Reparo de emergência em telhados de pavilhões atingidos por vendaval.	Dispensa	2004NC000925	27 / 04 / 04	30	2.010,00	2.010,00	-
4939	10º BEC	Reparo de emergência na cobertura de pavilhões diversos	Dispensa	2004NC001802	03 / 06 / 04	30	4.000,00	-	-
4950	23º BI	Reparo de emergência na cobertura de pavilhões diversos	Dispensa	2004NC001803	03 / 06 / 04	39	1.900,00	-	-

ANEXO "B"

FOTOGRAFIA MODELO 1 (Foto Mod 1)

São listadas a seguir as orientações para a uma boa apresentação das fotografias:

1.Fotografias panorâmicas, mostrando toda a obra.
2.Enquadramento do objeto desejado no centro da moldura.
3.Usar baixa resolução (exemplo: VGA - 640 x 480) para envio por e-mail, exceto quando solicitada fotografia para fôlder.
4.Verificar a qualidade da foto antes de enviar para a DOM.
5.Inserir data automática (dd / mm / aaaa).
6.Nomear, conforme modelo - Utilizar qualquer editor de imagem (Paint Brush, Fotoshop, CorelDraw etc.).
7.Salvar arquivo em padrão JPEG.
8.Utilizar abreviatura conforme C 21-30 e MD33-M-02.
9.Formato do nome do arquivo: Nr Obra. Desc Obra. ra. OM. Desc Foto.
Onde:
a.Nr = Número de obra (informado pela DOM).
b.Desc Obra = Descrição da obra.
c.OM = Organização Militar onde está localizada a obra.
d.Desc Foto = Descrição da foto com numeração subseqüência.
e.Utilizar Fonte Arial 12 – Preta.
Exemplo: 4076.Cnst Pav Cmdo. 6º GLMF. Fachada Pcp. 01.

Exemplo Ilustrativo

ANEXO "C"

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (MODELO-EXEMPLO)

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CMO - 9ª RM COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 9	OBRA Nr 5001 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 PNR ST/SGT EM CUIABÁ / MT EMPRESA EXECUTORA: ENGENHARIA LTDA						ATUALIZADO ATÉ JUN / 07	
SERVIÇO	**MAR/07**	**ABR/07**	**MAIO/07**	**JUN/07**	**JUl/07**	**AGO/07**	**SET/07**	**CUSTO DO SERVIÇO**
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	100% 100%							3.777,00
2. MOVIMENTO DE TERRA	33% 50%	67% 50%						763,00
3. FUNDAÇÕES		30% 50%	70% 50%					8.337,00
4. ESTRUTURA			33% 33%	20% 34%	33%			23.770,00
5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS				10	50%	50%		14.537,00
6. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				10	50%	50%		10.512,00
7. PAREDES				40% 40%	15% 40%	20%		14.346,00
8. COBERTURA				20%	40%	40%		22.435,00
9. ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS (ARMÁRIOS ETC.)				20% 20%	15% 35%	35%	10%	22.339,00
10. REVESTIMENTOS E TRATAMENTO SUPERFICIAIS					50%	50%		19.783,00
11. PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS					30%	70%		21.900,00
12. PINTURA						70%	30%	14.918,00
13. SERVIÇOS COMPLEMENTARES						50%	50%	13.354,00
VALOR MENSAL PREVISTO (R$)	4.158,50	4.550,00	12.012,60	22.775,00	59.361,15	74.527,45	13.386,3	**CUSTO TOTAL DA OBRA R$ 190.771,00**
VALOR MENSAL PAGO (R$)	4.028,79	3.012,31	13.680,00	22.967,85				

ANEXO "D"

	MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **CM__ - __ª RM** **COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/__**	**TERMO DE EXAME, RECEBIMENTO E ENTREGA DE OBRA**

Aos ___ dias do mês de _____ de ____, a Comissão nomeada pelo Exmo Sr. Cmt da __ª RM, em Boletim Regional número ___ de __ de _____ de ____, constituída pelo _____ _____, representante do(a) _____– Presidente; _____ _____, representante do(a) _____ – Membro; e_____ _____, representante do(a) _____ – Membro; reuniu-se no local da obra para proceder ao **EXAME, RECEBIMENTO E ENTREGA DA OBRA** _____ _____. Foram apresentados pelo responsável técnico pela fiscalização da obra, _____ _____, os seguintes documentos: projeto completo, orçamentos aprovados, especificações, relatórios de conclusão dos serviços orçados etc. A Comissão, após estudar os documentos apresentados, examinou tecnicamente todos os serviços concluídos, abaixo discriminados e sumariamente descritos:

a. Descrição Sumária: _____.

b. Endereço: _____.

c. Finalidade: _____.

d. Número de Pavimentos: _____.

e. Área coberta: _____.

f. Área construída: _____.

g. Custo total: _____.

h. Custo unitário: _____.

i. Tipo de fundação: _____.

j. Tipo de estrutura: _____.

k. Tipo de alvenaria: _____.

l. Tipo de revestimento: _____.

m. Tipo de esquadria: _____.

n. Tipo de cobertura: _____.

o. Tipo de instalação hidráulica: _____.

p. Tipo de instalação elétrica: _____.

q. Tipo de instalação sanitária: _____.

A Comissão verificou que a obra foi executada conforme projeto(s), especificações e orçamento(s), aprovados pela DOM, estando a mesma em perfeitas condições de utilização e funcionamento. A seguir, a Comissão efetivou o recebimento e a entrega da obra acima mencionada que, por seus representantes, passou da responsabilidade da CRO (SRO) / __, como Órgão Executante, para _____, como Órgão Usuário. Em conseqüência deu a obra como examinada, recebida e entregue. E, para constar, lavrou-se o presente termo elaborado, em 4 (quatro) vias, que são assinadas por todos os membros da comissão e que terão as seguintes destinações: 1 (uma) para a Seção de Patrimônio da __ª Região Militar; 1 (uma) para a Diretoria de Obras Militares; 1 (uma) para a _____ e 1 (uma) para a CRO (SRO) / _.

_____
Presidente

_____
Membro

_____

Membro

25 - Boletim do Exército nº 36, de 5 de setembro de 2008.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO "D"
EXEMPLO ILUSTRATIVO

	MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **CMO - 9ª RM** **COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 9**	**TERMO DE EXAME, RECEBIMENTO E ENTREGA DE OBRA**

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2003, a Comissão nomeada pelo Exmo Sr. Cmt da 9ª RM, em Boletim Regional número 047, de 20 de novembro de 2002, constituída pelo Cel _____, Chefe da CRO/9 – Presidente; Ten Cel Eng _____, Chefe da Seç Patm – Membro; Ten Cel QEM R/1 _____, Chefe da APN/9 – Membro; reuniu-se no local da obra para proceder ao **EXAME, RECEBIMENTO E ENTREGA DA OBRA,** destinada a obra de construção de 15 (quinze) PNR ST / SGT em Campo Grande / MS. Foram apresentados pelo responsável técnico pela fiscalização da obra, 1º Ten QEM _____, os seguintes documentos: projeto completo conforme o construído, orçamentos aprovados, especificações, relatórios de conclusão dos serviços orçados etc. A Comissão, após estudar os documentos apresentados, examinou tecnicamente todos os serviços concluídos, abaixo discriminados e sumariamente descritos:

a. Descrição Sumária: Construção de PNR
b. Endereço: Imóvel cadastrado sob o Nr MS 09-0044.
c. Finalidade: Construção de 15 (quinze) PNR para ST / SGT na GU de Campo Grande / MS
d. Número de Pavimentos: 01 (um)
e. Área coberta: 1990,30m^2
f. Área construída: 1.730,70m^2
g. Custo total: R$ 640.999,70
h. Custo unitário: R$ 370,37 / m^2
i. Tipo de fundação: Fundação em estacas brocas de concreto armado
j. Tipo de estrutura: Concreto armado
k. Tipo de alvenaria: Alvenaria convencional de tijolos de oito furos
l. Tipo de revestimento: Paredes de pintura em PVA e cerâmica; Pisos cerâmicos
m. Tipo de esquadrias: Janelas metálicas e portas de madeira
n. Tipo de cobertura: Telha cerâmica tipo Romana
o. Tipo de instalação hidráulica: Embutida em PVC
p. Tipo de instalação elétrica: Embutida em PVC
q. Tipo de instalação sanitária: Embutida em PVC

A Comissão verificou que a obra foi executada conforme projeto, especificações e orçamento, aprovados pela DOM, estando a mesma em perfeitas condições de utilização e funcionamento. A seguir, a Comissão efetivou o recebimento e a entrega da obra acima mencionada que, por seus representantes, passou da responsabilidade da CRO / 9, como Órgão Executante, para a APN / 9, como Órgão Usuário. Em conseqüência deu a obra como examinada, recebida e entregue. E, para constar, lavrou-se o presente termo elaborado, em 4 (quatro) vias, que são assinadas por todos os membros da comissão e que terão as seguintes destinações: 1 (uma) para a Seção de Patrimônio da 9ª Região Militar; 1 (uma) para a Diretoria de Obras Militares; 1 (uma) para a APN / 9 e 01 (uma) para a CRO / 9.

_____
Cel QEM
Chefe da CRO/9 - Presidente

_____
Ten Cel Eng
Chefe da Seç Patm da 9ª RM - Membro

_____

Ten Cel QEM R/1
Chefe da APN/9 - Membro

ANEXO "E"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEC - DOM
CRO/__

VISTO

_____
Chefe CRO/__

_____
Responsável pela Obra

FICHA CONCLUSÃO DE OBRA

_____ _____ _____ **Localidade** _____
Dia Mês Ano Guarnição Estado

Organização Militar _____.

Obra Nr_____ - _____.

1 – **DADOS GERAIS:**

Projeto Nr. _____.	DOM ( )	CRO ( )	CEO ( )	P M ( )	BEC ( )	_____ ( )
Regime de execução	Convênio ( )	Adm Dto ( )	Emph Global ( )	Emph Parcial M O ( )	Emph Parcial MAT ( )	Emph Parcial M O e MAT ( )

Data do início _____ / _____ / _____.
Dia Mês Ano

Data de Conclusão: _____ / _____ / _____. Área = _____ m²
Dia Mês Ano

2 – **RECURSOS:**

Ano	NC	ND	Previstos (R$)	Aplicados (R$)

3 – **ORÇAMENTOS:**

Discriminação	BI DOM	Mês / Ano	Valor (R$)

		Base	

CONTINUAÇÃO DO ANEXO "E"

4 – **LICITAÇÕES:**

Tipos *	Valores (R$)	COMPROMISSOS			B I DOM	OBSERVAÇÕES
		Tipos **	Valores (R$)	Datas		

*		**	
DL	Dispensa de Licitação	OS	Ordem de Serviço
CC	Carta Convite	TA	Termo de Ajuste
TP	Tomada de Preços	CC	Carta Contrato
CONC	Concorrência	CONT	Contrato
ADIT	Terno Aditivo		

5 – **ATUALIZAÇÃO DE CUSTOS:**

ANOS	_____	_____		SOMA
Totais Nominais (R$)				
Índices Médios de Variação				
Totais Corrigidos (R$)				
Custo Unitário Real: / m² - _____ / _____ - _____ Mês Ano Local				
Orçamento Atualizado: R$ - _____ / _____ - _____ Mês Ano Local			Índice do Mês de Concl da Obra _____	

OBS: Os índice de variação devem ser os índices médios do período em que houve aplicação de recursos.
O custo unitário real é o resultado de divisão da soma dos totais corrigidos pela área de construção.

6 – **DADOS CONCLUSIVOS**

Justificativa de economia ou excesso (comparar o total geral corrigido com o orçamento atualizado):

_____
_____
_____.

Observações sobre orçamento(s):

_____
_____
_____.

Modificações havidas no projeto inicial:

_____
_____
_____.

Outras informações:_____

_____
_____.

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXX QEM
Chefe da CRO/X

CONTINUAÇÃO DO ANEXO "E"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEC - DOM
CRO/__

_____
VISTO

_____
Chefe CRO/__

José Maria Selva – Cap QEM
Responsável pela Obra

FICHA CONCLUSÃO DE OBRA

10 (Dia) abril (Mês) 2003 (Ano) **Localidade** Campo Grande – MS (Guarnição Estado).

Organização Militar: Colégio Militar de Campo Grande.

Obra Nº 3574 - Construção de 01 (uma) piscina semi-olímpica, 01 (uma) piscina infantil e 01 (uma) quadra de handebol.

1 – **DADOS GERAIS:**

Projeto Nr 3038 e 977.	DOM (X)	CRO ( )	CEO ( )	P M ( )	BEC ( )	( )
Regime de execução	Convênio ( )	Adm Dto ( )	Emph Global (X)	Emph Parcial MO ( )	Emph Parcial MAT ( )	Emph Parcial MO e MAT ( )

Data do início 26 (Dia) / setembro (Mês) / 2001 (Ano)

Data de Conclusão: 28 (Dia) / dezembro (Mês) / 2002 (Ano). Área = 1.491,5 m²

2 – **RECURSOS:**

Ano	NC	ND	Previstos (R$)	Aplicados (R$)
2001	000476 (1)	51	139.205,26	139.205,26
2002	000027 (1)	51	21.643.33	21.643.33

3 – **ORÇAMENTOS:**

Discriminação	BI DOM	Mês / Ano Base	Valor (R$)
Construção de 01(uma) piscina semi-olímpica	128	11/2000	187.271,49 (2)
Construção de 01 (uma) piscina infantil	067	09/2001	43.461,10
Construção de 01 (uma) quadra de handebol	067	09/2001	39.241,00

CONTINUAÇÃO DO ANEXO "E"

4 – **LICITAÇÕES:**

Tipos *	Valores (R$)	COMPROMISSOS			B. I. DOM	OBSERVAÇÕES
		Tipos **	Valores (R$)	Datas		
TP	139.205.26	ADIT	21.643.33	06 Jun 02	-	(3)

*		**	
DL	Dispensa de Licitação	OS	Ordem de Serviço
CC	Carta Convite	TA	Termo de Ajuste
TP	Tomada de Preços	CC	Carta Contrato
CONC	Concorrência	CONT	Contrato
ADIT	Terno Aditivo		

5 – **ATUALIZAÇÃO DE CUSTOS:**

ANOS	2001	2002	-	SOMA
Totais Nominais (R$)	65.512,26	95.336,33	-	160.848,59
Índices Médios de Variação	212,397	224,949	-	
Totais Corrigidos (R$)	76.142,42	104.622,92	-	180.765,34
Custo Unitário Real: R$ 121,20 / m²		dezembro / 2002 - Campo Grande –MS Mês Ano Local		
Orçamento Atualizado: R$ 180.765,34	Dez / 2002 - Campo Grande -MS Mês Ano Local		Índice do Mês de Concl. da Obra 246,861.	

OBS: Os índices de variação devem ser os índices médios do período em que houve aplicação de recursos.
O custo unitário real é o resultado de divisão da soma dos totais corrigidos pela área de construção.

6 – **DADOS CONCLUSIVOS**

Justificativa de economia ou excesso (comparar o total geral corrigido com o orçamento atualizado):

Os preços contratados estavam compatíveis com os praticados no mercado.

Observações sobre orçamento(s):

(2) Neste valor está incluído a construção da piscina, vestiários e arquibancadas, sendo que estes dois últimos não contratados.

Modificações havidas no projeto inicial:

_____
_____
_____.

Outras informações:
(1) Recursos do Fundo do Exército (Próprios do CMCG)
(2) Processo de Licitação do comando da 9ª RM.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXX QEM
Chefe da CRO/X

CONTINUAÇÃO DO ANEXO "E"
EXEMPLO DE CÁLCULO ATUALIZAÇÃO DE CUSTOS

1. Do Exemplo Ilustrativo da Ficha de Conclusão de Obra temos:
   - Em 2006 foram aplicados R$ 65.512,26 de outubro a dezembro
   - Em 2007 foram aplicados R$ 95.336,33 de janeiro a dezembro

2. Cálculo dos índices médios:

Da tabela de ÍNDICES ECONÔMICOS DOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS (INCC – COL 35 EDIFICAÇÕES) divulgada mensalmente pela DOM em seu Boletim Interno, temos:

2.1. Em 2006:

I_{out} = 211,122; I_{nov} = 212,676; I_{dez} = 213,393;

$I_{m\,2006}$ = média aritmética dos índices = (211,122 + 212,676 + 213,393) / 3 = 212,397

2.2. Em 2007:

$I_{m\,2007}$ = 224,949 (obtido direto na tabela)

3. Atualização dos Custos:

3.1. Em 2006:

$$R_{2007} = \frac{\text{Valor Pago em 2006 x índice do mês de atualização}}{\text{Índice médio de 2006}} = \frac{R_i \times I_{dez\,2007}}{I_{m\,2006}}$$

$$R_{2006} = \frac{65.512,26 \times 246,861}{212,397} = 76.142,42$$

3.2. Em 2007:

$$R_{2007} = \frac{\text{Valor Pago em 2007 x índice do mês de atualização}}{\text{Índice médio de 2007}} = \frac{R_i \times I_{dez\,2007}}{I_{m\,2007}}$$

$$R_{2007} = \frac{95.336,33 \times 246,861}{224,949} = 104.622,92$$

4. Custo Atualizado da obra na data de sua conclusão – Dez 2007:

$R_{atualizado}$ = 76.142,42 + 104.622,92 = R$ 180.765,34

33 - Boletim do Exército nº 36, de 5 de setembro de 2008.